

ERRATA 01 AO EDITAL DE ADMISSÃO DE ESTUDANTES PARA O PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE DO PROJETO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA DO SESC GOIÁS – SUPER MÉDIO - 2025.

O Serviço Social do Comércio - Sesc, instituição de direito privado sem fins lucrativos, criado pelo Decreto-lei n.º 9.853 de 13 de setembro de 1946, torna público o Edital de admissão de estudantes nas categorias de trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo, seus dependentes, estudantes da rede pública da educação básica, sendo que estes terão prioridades, e demais estudantes na categoria Público em Geral, **todos de baixa renda**, para o Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) ofertado para o ano letivo de 2024, em conformidade com o estabelecido na Resolução DN Sesc nº 1.589/2024, a qual aprova as Normas Gerais do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), **Resolve** alterar:

- Caput do Edital, onde se lê Resolução Sesc nº 1.389/ 2018, **leia-se** Resolução DN Sesc 1589/2024;

- **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, leia-se:**

Anexos:

Anexo I – Documentos para Inscrição;

Anexo II – Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;

Anexo III – Autodeclaração de Baixa Renda (mais de 18 anos e menos de 18 anos);

Anexo IV – Termo de Compromisso (mais de 18 anos e menos de 18 anos);

Anexo V - Termo de Desistência Programa de Comprometimento de Gratuidade.

Anexo VI - Modelo de Declaração de Casa Cedida / Modelo de Declaração de Aluguel sem Contrato.

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA E DE DESEMPENHO ACADÊMICO DOS CANDIDATOS AO PROCESSO SELETIVO - PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE – PCG

1. DOCUMENTOS ESCOLARES

- a) Declaração de frequência e/ou Matrícula do ano de 2025 ou para os candidatos estão cursando o Ensino Médio;
- b) Histórico escolar para os candidatos que já concluíram o Ensino Médio;

2. DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO, GRUPO FAMILIAR:

- a) **Maiores de 18 anos:** Carteira de Identidade fornecida pelos órgãos de segurança pública das Unidades da Federação (RG) e cadastro de Pessoa Física emitida pela Receita Federal do Brasil (CPF);
- b) **Menores de 18 anos:** Carteira de Identidade fornecida pelos órgãos de segurança pública das Unidades da Federação (RG) preferencialmente **ou** Certidão de Nascimento.

2.1. Será aceito como documento de identificação, em substituição do RG, qualquer um dos seguintes documentos:

- a) Carteira Nacional de Habilitação;
- b) Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe dos profissionais liberais, com fé pública reconhecida por Decreto;
- c) Identidade Militar, expedida pelas Forças Armadas ou forças auxiliares para seus membros ou dependentes;
- d) Carteira do Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- e) Passaporte;
- f) Registro Nacional de Estrangeiros – RNE ou Carteira de Identidade do Estrangeiro – CIE.

3. COMPROVANTES DE RESIDÊNCIA:

Deverá ser apresentado um dos comprovantes listados abaixo, que poderá estar em nome do candidato ou de qualquer componente do seu grupo familiar com no máximo 120 dias de emissão:

- a) Contas de água, gás, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel);
- b) Contrato de aluguel em vigor, acompanhado de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel;
- c) Fatura de cartão de crédito;
- d) Guia ou carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU ou do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA;
- e) Declaração de Casa Cedida em nome do cedente, acompanhada de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel;
- f) Declaração de Aluguel sem Contrato, em nome do locatário, acompanhada de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel.

ANEXO II

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS CURSO DE COMPONENTES CURRICULARES ESPECÍFICOS SUPER MÉDIO PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG.

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços, tem entre si justos e contratados,
de um lado _____,
_____, (Estado Civil) _____, de

nacionalidade _____, Identidade nº _____, CPF nº _____, residente _____, setor _____ cidade de _____, estado de Goiás, CEP _____, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado o Serviço Social Do Comércio (Sesc) - Departamento Regional no estado de Goiás, CNPJ nº 03.671.444/0001-47, estabelecido à Avenida 136, nº 1084, quadra F47, lotes 3 – 5 – 7, CEP: 74180-040, Setor Marista, nesta capital, doravante denominada **CONTRATADA**. As partes contratantes estipulam e aceitam as condições previstas nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços educacionais do **Centro Educacional Sesc Cidadania**, situado à Rua C-197, Esq. Av. C-198 e Rua C-224, qd. 498, lt. 01/21, nº 812, CEP: 74230-070, Jardim América, Goiânia (GO), no ano letivo de 2025, correspondentes as aulas dirigidas do CURSO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA DE COMPONENTES CURRICULARES ESPECÍFICOS SUPER MÉDIO, que serão ministradas de acordo com o previsto na Legislação de Ensino, Normas Complementares e Regimento Interno da **CONTRATADA**, a qual se obriga a prestá-los ao aluno beneficiário,

_____ matrícula/Credencial Sesc nº _____.

§ 1º - Como serviços mencionados nesta cláusula se entendem aqueles de caráter facultativo, prestados a alunos concluintes ou cursando a 3ª série do Ensino Médio preferencialmente das escolas da rede pública de ensino, que desejam aprofundar seus conhecimentos para o Enem e Vestibulares.

§ 2º - O aluno beneficiário estará sujeito às orientações constantes neste Contrato.

§ 3º - O presente curso tem duração de 7 (sete) meses, compreendendo o seguinte período: **1º período:** 07 de abril a 30 de junho de 2025; **Recesso:** 01 de julho 03 de agosto de 2025; **2º período:** 04 de agosto a 14 de novembro de 2025 e está incluso todo o material didático.

§ 4º Será realizado no turno vespertino, para os alunos concluintes ou cursando a 3ª série do Ensino Médio de escolas da rede pública de ensino, com desenvolvimento de **aulas presenciais dirigidas** contemplando os seguintes componentes curriculares: Física, Química, Biologia, Língua Portuguesa, Matemática, Geografia e História, e ferramentas interativas como: educação socioemocional, simulados e lista de exercícios. As aulas serão realizadas nos 5 (cinco) dias da semana, totalizando a seguinte carga horária, no turno vespertino: 4 horas/aula diárias (segunda a sexta-feira); 20 horas/aula semanais, 80 horas/aula mensais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES E DIREITOS

§ 1º - Ciente do horário do término das aulas, obriga-se o **CONTRATANTE**, por si ou por meio de pessoa autorizada, a buscar o aluno nas dependências da Unidade do Sesc ou do Senac de sua cidade, no horário estabelecido, evitando transtornos, imprevistos e possíveis constrangimentos, bem como cuidar para que o aluno beneficiário não falte as aulas.

§ 2º - O **CONTRATANTE** declara ter conhecimento e aceita integralmente a filosofia, o regimento da Unidade Educacional, a proposta pedagógica e todas as normas da **CONTRATADA**.

§ 3º - O **CONTRATANTE** assume total responsabilidade pelas declarações prestadas neste contrato e no ato da matrícula, relativas à aptidão legal do aluno beneficiário, relativo à frequência no ano e grau indicados.

§ 4º - Fica o **CONTRATANTE** obrigado a comunicar à **CONTRATADA**, em caso de mudança de endereço, bem como atualizar os dados cadastrais sempre que houver alguma alteração.

§ 5º - As faltas só poderão ser justificadas mediante apresentação de atestado médico ou em caso de óbito familiar. Nessas hipóteses, e diante da apresentação de documentação pertinente, a justificativa deverá ser encaminhada para avaliação da Coordenação Pedagógica do programa.

§ 6º - Somente os responsáveis legais do aluno beneficiário e aluno maior de 18 anos deste contrato são as pessoas autorizadas a participar das reuniões previstas e informadas antecipadamente, de quaisquer outras reuniões quando convocado, e de reuniões destinadas a tratar de assuntos pertinentes a este contrato, não se admitindo a representação por terceiros.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONCESSAO DE BOLSA DE ESTUDO

A **CONTRATADA** concede ao aluno beneficiário constante da Cláusula Primeira, aprovado no Programa de Comprometimento e Gratuidade, uma bolsa integral de estudos para o ano de 2025.

§ 1º - A Bolsa de Estudos concedida abrange única e exclusivamente o ano de 2025, não gerando nenhum direito ou garantia para os anos subsequentes, abrangendo o valor da anuidade, do material didático, ambos de uso individual obrigatório.

§ 2º - A Bolsa de Estudos será cancelada ficando comprovado os seguintes casos:

- a) Inidoneidade da documentação apresentada ou falsidade de informação prestada, tanto na inscrição como a qualquer momento;
- b) Falecimento do beneficiário do Programa de Comprometimento e Gratuidade;
- c) Alteração das condições socioeconômicas do bolsista ou de seus responsáveis legais;
- d) Evasão ou desligamento do aluno bolsista, qualquer que seja o motivo;
- e) Frequência do aluno beneficiário inferior a 75% (setenta e cinco por cento) das aulas no ano letivo; exceto faltas justificadas.
- f) Indisciplina, conforme disposto no Regimento Interno Escolar, parte integrante deste instrumento.

§ 3º - A CONTRATADA poderá, em qualquer tempo, realizar diligência destinada a esclarecer, confirmar ou a complementar as informações prestadas pela CONTRATANTE, bem como para verificar a manutenção da situação declarada.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO E TRANSFERÊNCIA

O CONTRATADO poderá a qualquer momento cancelar a matrícula se as inscrições não atingirem o número mínimo de alunos previsto, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer direitos, vantagens ou reclamações a que título for.

§ 1º - Além dos casos previstos na legislação de ensino e em suas normas de funcionamento, a CONTRATADA se reserva o direito de cancelar o contrato e a matrícula, expedindo o cancelamento do curso por motivo disciplinar, descumprimento de norma regimental, incompatibilidade do aluno ou seu responsável com o regime ou filosofia da Unidade de Ensino ou outros que não recomendem ou inviabilizem a permanência do discente na Unidade Educacional, por prejuízo a ele, a outros ou ao processo educacional.

§ 2º - Os requerimentos da CONTRATANTE, de qualquer natureza, em especial para transferência, cancelamento e desistência deverão ser requeridos por escrito à CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

§ 1º - Os termos e condições constantes deste contrato somente poderão ser alterados, renunciados, dispensados ou desobrigados por escrito, através de aditivos contratuais ou requerimentos, por escrito.

§ 2º - O **CONTRATANTE** assume integral responsabilidade pela autenticidade das informações submetidas ao **CONTRATADO**.

§ 3º - O presente contrato educacional estabelece o vínculo jurídico de natureza civil e de consumo junto ao **CONTRATANTE**, mas as questões pedagógicas e disciplinares estão reguladas nas normas internas desta Instituição.

§ 4º - O **CONTRATADO** não se responsabiliza por objetos pessoais de seus alunos (cadernos, livros, estojo, bolsas, guarda-chuvas, blusas, etc.), **em especial os de valor** (celulares, câmeras, tablets, notebooks, joias, etc.), e recomenda veementemente que tais objetos não sejam trazidos para o ambiente escolar.

§ 5º - Os casos omissos deste contrato serão resolvidos entre as partes.

§ 6º - Este contrato foi elaborado em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), consoante ao artigo 5º, inciso XII, da Lei nº 13.709/2018, e viabiliza a manifestação livre, informada e inequívoca, pela qual a CONTRATANTE e/ou Responsável Financeiro concordam com o

tratamento de seus dados pessoais sob os seus cuidados, para as finalidades a seguir determinadas: coleta, recepção, arquivo, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência e para proteção do crédito.

- a) Poderão ser tratados mediante anuência expressa da CONTRATANTE e/ou Responsável Financeiro os seguintes dados pela CONTRATADA: nome, dados pessoais, endereço, estado civil, e-mail, telefone, endereço, dados escolares e débitos;
- b) Em atendimento ao artigo 8º, §4º da Lei nº 13.709/2018, este termo guarda finalidade determinada, sendo que os dados serão utilizados especificamente para fins de: cadastro, elaboração de relatórios, pareceres informativos e proteção do crédito.

CLAUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito pelas partes o foro de Goiânia, independentemente de outro, por mais privilegiado que seja, para a solução de questões oriundas da execução do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo que também assinam.

Goiânia, ____ de _____ de _____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____

CPF:

CPF:

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA – MAIS DE 18 ANOS DE IDADE

AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

Eu, _____,
nascido no dia _____, portador do CPF nº _____,
declaro e atesto que minha a renda per capita familiar mensal não ultrapassa o valor de 2 (dois) salários mínimos federais, estando, assim, apto(a) a me candidatar/usufruir de uma vaga no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) do Serviço Social do Comércio (Sesc), atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

- a) recebi do Sesc todas as informações necessárias para compreensão das condições que me habilitam a me inscrever, inclusive a definição de baixa renda, tendo conhecimento das Normas do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG).
- b) devo informar ao Sesc caso a renda per capita familiar mensal ultrapasse 2 (dois) salários mínimos federais.
- c) autorizo que o Serviço Social do Comércio (Sesc), em razão de minha participação no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e os disponibilize às autoridades competentes para fins de prestação de contas, de acordo com a necessidade.
- d) autorizo o uso da minha imagem e voz para fins de divulgação e publicidade das ações do Serviço Social do Comércio (Sesc), em caráter definitivo e gratuito, em fotos e filmagens.
- e) compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas são verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis, nos termos do Art. 299 do Código Penal – Decreto-Lei nº 2.848/1940.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura

¹ reafirmamos a importância da veracidade da informação prestada, de acordo com o Art. 299 do Código Penal -Decreto Lei

AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA – MENOS DE 18 ANOS DE IDADE

AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

Eu, _____,
portador do CPF nº _____, responsável legal do(a) menor
_____, portador do CPF nº _____,
nascido em ____/____/____, declaro e atesto que sua renda per capita familiar mensal não ultrapassa o valor de 2 (dois) salários mínimos federais, estando, assim, apto(a) a se candidatar/usufruir de uma vaga no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) do Serviço Social do Comércio (Sesc), atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

- a) recebi do Sesc todas as informações necessárias para compreensão das condições que me habilitam a me inscrever, inclusive a definição de baixa renda, tendo conhecimento das Normas do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG).
- b) devo informar ao Sesc caso a renda per capita familiar mensal ultrapasse 2 (dois) salários mínimos federais.
- c) autorizo que o Serviço Social do Comércio (Sesc), em razão de minha participação no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e os disponibilize às autoridades competentes para fins de prestação de contas, de acordo com a necessidade.
- d) autorizo o uso da minha imagem e voz para fins de divulgação e publicidade das ações do Serviço Social do Comércio (Sesc), em caráter definitivo e gratuito, em fotos e filmagens.
- e) compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas são verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis, nos termos do Art. 299 do Código Penal - Decreto-Lei nº 2.848/1940.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura

¹ reafirmamos a importância da veracidade da informação prestada, de acordo com o Art. 299 do Código Penal -Decreto Lei 2848/40

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO – MAIS DE 18 ANOS DE IDADE

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, assumo os seguintes compromissos:

1. Ter frequência mínima de 75% nas atividades que tenham este controle.
2. Cumprir as normas regulamentares e regimentais da Instituição.
3. Comunicar à unidade quando de meu impedimento ou desistência da atividade, apresentando justificativa formal à Instituição nas seguintes situações:
 - I. Doença, com apresentação de atestado médico;
 - II. Mudança para outro município e/ou estado;
 - III. Quando a renda bruta familiar per capita ultrapassar os 2 (dois) salários-mínimos federais.

Estou ciente de que o não-atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará o cancelamento da matrícula/vaga e período de carência de 1(um) ano para nova solicitação de vaga no PCG.

Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

Os casos omissos serão analisados pela Instituição.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura candidato

Assinatura responsável pela Instituição

¹ reafirmamos a importância da veracidade da informação prestada, de acordo com o Art. 299 do Código Penal -Decreto Lei 2848/40

TERMO DE COMPROMISSO – MENOS DE 18 ANOS DE IDADE

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, responsável legal do(a) menor _____, assumo os seguintes compromissos:

1. Ter frequência mínima de 75% nas atividades que tenham este controle.
2. Cumprir as normas regulamentares e regimentais da Instituição.
3. Comunicar à unidade quando de meu impedimento ou desistência da atividade, apresentando justificativa formal à Instituição nas seguintes situações:
 - I. Doença, com apresentação de atestado médico;
 - II. Mudança para outro município e/ou estado;
 - III. Quando a renda bruta familiar per capita ultrapassar os 2 (dois) salários-mínimos federais.

Estou ciente de que o não-atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará o cancelamento da matrícula/vaga e período de carência de 1(um) ano para nova solicitação de vaga no PCG.

Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

Os casos omissos serão analisados pela Instituição.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura candidato

Assinatura responsável pela Instituição

¹ reafirmamos a importância da veracidade da informação prestada, de acordo com o Art. 299 do Código Penal -Decreto Lei 2848/40

ANEXO V

TERMO DE DESISTÊNCIA PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE (PCG)

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____ e do CPF _____,
residente e domiciliado(a) _____
na cidade de _____, UF _____, responsável pelo(a) menor de
idade _____
_____, matriculado(a) na _____, do
Projeto _____, venho por
meio deste, comunicar minha desistência na data de ____ / ____ / _____ do **Benefício PCG**,
da qual fui contemplado(a), conforme consta do Termo de Compromisso de Prestação de Serviços
– Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), pelos motivos assinalados abaixo:

- () Mudança de residência para endereço distante da Unidade Sesc;
- () Mudança para outro estado;
- () Mudança para outra cidade;
- () Falta de interesse em dar continuidade aos estudos/participação;
- () Falta de linhas de transporte público e/ou privado para o trajeto residência / Sesc /
residência;
- () Valor da renda bruta familiar mensal acima de 3 (três) salários mínimos nacionais;
- () Falecimento do cliente beneficiário PCG;
- () Outros: _____.

Declaro **não ter** interesse em permanecer com a referida vaga e estar ciente de que com a minha
desistência do benefício integral PCG, esta vaga será disponibilizada para atender outro
beneficiário.

_____, _____ de _____ de _____.
(local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do responsável pelo Contrato

¹ reafirmamos a importância da veracidade da informação prestada, de acordo com o Art. 299 do Código Penal -Decreto Lei 2848/40

ANEXO VI
DECLARAÇÃO CASA CEDIDA

Eu, _____
_____, portador do RG Nº _____ e do CPF Nº _____,
residente e domiciliado (a) à Rua _____, Quadra
_____ Lote _____, Nº _____, Setor _____, Cidade
_____, UF _____, declaro para os devidos fins e sob as
penas da Lei nº 2.848/40¹ que **CEDI GRATUITAMENTE** o imóvel de minha propriedade, situado à
Rua _____,

Quadra _____ Lote _____, Nº _____, Setor _____,
Cidade _____, UF _____, ao senhor(a)
_____ portador(a) do RG Nº
_____ e do CPF Nº _____, para
residência dele(a) e / ou seus familiares.

_____ de _____ de _____.
(local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura por extenso
(Assinatura do proprietário do imóvel cedido)

(Assinatura do candidato ou do responsável pelo candidato menor de 18 anos)

¹ reafirmamos a importância da veracidade da informação prestada, de acordo com o Art. 299 do Código Penal -Decreto Lei

DECLARAÇÃO ALUGUEL SEM CONTRATO

Eu _____,
portador do RG nº _____ e do CPF nº _____,
residente e domiciliado(a) a Rua _____, Quadra _____,
Lote _____, nº _____, Setor _____, Cidade
_____, UF _____. Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei Nº
2.848/40¹ que ALUGO o imóvel, de minha propriedade, situado à Rua
_____, Quadra _____, Lote _____, nº _____,
Setor _____, Cidade _____, UF
_____ ao Senhor(a)

portador(a) do RG nº _____ e do CPF
nº _____, no período de _____ à
_____, no valor de R\$ _____ mensais.

Declaro, ainda, inteira responsabilidade pelas contidas neste instrumento, estando ciente que a falsidade nas informações implicará nas penalidades cabíveis, previstas no art.299 do Código Penal Brasileiro.

_____, _____ de _____ de _____.
(local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura por extenso do declarante
(Proprietário do imóvel alugado)

¹ reafirmamos a importância da veracidade da informação prestada, de acordo com o Art. 299 do Código Penal -Decreto Lei

- **Cronograma Programa Super Médio 2025, leia-se:**

CALENDÁRIO SUPER MÉDIO 2025 (PCG)	
Publicação do Edital	20/01/2025
Divulgação em meios midiáticos	20/01/2025 a 10/03/2025
Inscrições no site	20/01/2025 a 10/03/2025
Divulgação da 1º chamada no site	17/03/24
Matrículas dos alunos da 1º chamada, na unidade (presencial)	18/03/2025 a 03/04/2025
Divulgação da 2º chamada no site – SE NECESSÁRIO	04/04/2025
Matrícula dos alunos da 2º chamada, na unidade (presencial) – SE NECESSÁRIO	07/04/2025 a 10/04/2025
Divulgação da 3º chamada no site – SE NECESSÁRIO	11/04/2025
Matrícula dos alunos da 3º chamada, na unidade (presencial) – SE NECESSÁRIO	14/04/2025 a 16/04/2025
Início das aulas	07/04/2025

Goiânia, 18 de fevereiro de 2025.

Serviço Social do Comércio – Sesc
Administração Regional no Estado de Goiás